



## COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 88/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Institui a modalidade de ingresso solidário mediante doação de ração para cães e gatos em eventos realizados no Município de Uruguaiana/RS, e dá outras providências".

RELATOR: Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

### PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei, de proposição do Vereador Paulo Roberto Inda Kleinubing, que "institui a modalidade de ingresso solidário mediante doação de ração para cães e gatos em eventos realizados no Município de Uruguaiana/RS, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a modalidade de ingresso solidário, mediante a doação de rações para cães e gatos, nos eventos culturais, esportivos, de lazer e similares, realizados no município, públicos ou privados com autorização do Poder Público Municipal.

A proposição é extremamente relevante, uma vez que, a doação como forma de ingresso promove maior engajamento da comunidade, estimula a consciência social e fortalece o terceiro setor local.

Cumpre salientar que o ingresso solidário torna eventos mais acessíveis para um público maior, incluindo aqueles que podem ter dificuldades financeiras. A iniciativa contribui diretamente com a causa animal, garantindo alimento para cães e gatos que precisam de ajuda. Além disso, o ingresso solidário ajuda a conscientizar o público sobre a importância da proteção e bem-estar animal.

A prática demonstra o compromisso do evento com a responsabilidade social e o apoio à comunidade, sendo assim, se entende que a proposição possui relevante interesse público, motivo pelo qual, a mesma é adequada sob o ponto de vista cabível à esta Comissão.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada pelo Vereador Paulo Roberto Inda Kleinubing, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2025.

Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho  
Relator

De acordo:

Contrário:

*Hellen  
Silentius  
CJ - L. Breite*